Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU-PERNAMBUCO

L E I Nº 1.225

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguint
L E I:

Art. 1º - Ao Civil, ex-combatente da segunda Guerra Mundial que tenha efetivamente participado em operação bél ca da Fôrça Expedicionária Brasileira, Marinha, Fo ça Aéria, Marinha Mercanti ou Exército, são as seg rados os seguintes direitos:

a) - Estabilidade de funcionário público:
b) - Aproveitamento no serviço público independente de concurso;
c) - Aposentadoria com proventos integrais aos 25 (vinte e cinco anos) de serviço efetivo, se funcionário pú blico de administração dereta ou indireta;
d) - Assistência médica, hospitalar e educacional, seca- rente de recursos;
e) - Preferência dentro dos programas habitacionais do poder público, na aquisição de imóvel residencial - para aqueles que outro não possuam;
f) - Isenção do imposto de transmissão na aquisição do imóvel para moradia própria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 27 DE AGÔSTO DE 1971:

Clovis Lacerda Leite
Prefeito: